

LEI Nº.: 1884/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ESCOLAS E BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro às seguintes entidades sociais:

- 2.1. Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos dos Satãs;
- 2.2. Grêmio Recreativo Império da Várzea;
- 2.3. Bloco “Boi da Manta”;
- 2.4. Bloco “Cai pra Trás”

Art. 2º) A cada um dos Grêmios Recreativos será repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , sendo que, para os Blocos será repassado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º) O auxílio financeiro a que faz menção o artigo segundo será repassado a cada uma das Entidades Sociais em três parcelas.

Art. 4º) O presente repasse será destinado a auxiliar as referidas Entidades a custear gastos com a organização e confecção dos materiais necessários para a realização do Carnaval do corrente ano.

Art. 5º) Cada uma das Entidades que forem beneficiadas com o presente repasse deverá apresentar prestação de contas, de cada uma das parcelas que receber, à Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - O Bloco “Boi da Manta” será representado pelo Sr. Gercino Alves Batista, portador da C.I. nº M-3.540.398, residente à Rua Conde Dolabela, 2.260 - Várzea, e os demais pelos seus respectivos presidentes, conforme Ata de Posse atualizada, que também deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda no ato do recebimento dos recursos em questão.

Art. 6º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **0810.11.65.247.2131-3233.**

Art. 7º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de janeiro de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal